



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 42 | 2 0 2 0 | Centro Distrital de Lisboa ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ | _____ |
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento | S O C I E D A D E | E S P A N H O L A | D E |
| B E N E F I C I Ê N C I A |

Localização do estabelecimento | A v e n i d a | D . | R o d r i g o | d a | C u n h a | N . º | 1 |

Localidade | L i s b o a |

Código postal | 1 7 0 0 | - | 1 3 7 | | L i s b o a |

Distrito Lisboa Concelho Lisboa Freguesia Alvalade

Telemóvel / Telefone 218490714 Fax _____ E-mail sebgeral@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo | S o c i e d a d e | E s p a n h o l a | d e | B e n e f i c i ê n c i a |

Morada | A v e n i d a | D . | R o d r i g o | d a | C u n h a | N . º | 1 |

Localidade | _____ |

Código postal | 1 7 0 0 | - | 1 3 5 | | L i s b o a |

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (E.R.P.I.)

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 43 (quarenta e três) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 0 | 1 0 | 2 1
ano mês dia

Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.